

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. A elaboração do presente Termo de Referência tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização dos serviços, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a

- apresentação das propostas de preços.

### 2. OBJETO

2.1. **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO SUV E MOTOCICLETA, ADAPTADOS PARA VIATURAS**, incluindo os equipamentos necessário, para suporte no **POLICIAMENTO OSTENSIVO**, visando atender as necessidades da **GUARDA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/PE**.

### 2.2. DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS

| DETALHAMENTO DO OBJETO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |                 |              |                          |                          |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|--------------|--------------------------|--------------------------|
| ITEM                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID. | QUANT. VEÍCULOS | QUANT. P/MES | V. UNIT. ESTIMADO MENSAL | V. TOTAL ESTIMADO MENSAL |
|                        | <b>CAMIONETA, VEÍCULO TIPO POLICIAMENTO MUNICIPAL</b> com as seguintes características nominais: motor: 1.6 Sce; Bicombustível (flex), potência/cilindrada 120cv/1598cm <sup>3</sup> , potência máxima: 120 cv (Álcool) / 118 cv a 5.500 rpm (Gasolina); Velocidade máxima: 173 km/h (A) / 172 km/h (G); Injeção eletrônica; Câmbio: manual de 5 marchas; Quatro portas; Ar condicionado; Vidros elétricos; Travas elétricas, devidamente adaptada para VIATURA, <b>SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL</b> com no mínimo 6 LEDs, selado ou vedado contra água, nas cores rubi e |       |                 |              |                          |                          |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |    |          |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----|----------|-----------|
| 01 | <p>cristal, dotado de lentes difusoras em plásticos de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sincronizados face a face, alimentada nominalmente com tensão de 12 a 14,7 v, cada LED deverá obedecer as seguintes especificações: a) Cor predominante: vermelho; Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 lúmens; Categoria LEDs vermelhos: Alingap; b) Cor predominante: cristal de cor branca; Capacidade luminosa de no mínimo 350 lúmens para cada mini sinalizador; Categoria LEDs cristal: Ingan. No teto externo do automóvel deverá conter <b><u>SINALIZADOR VISUAL EM LED</u></b>, em formato de arco, equipado com no mínimo 14 LEDs nas cores rubi/vermelha, base ABS reforçada com perfil de alumínio, possuindo abertura de iluminação em 360°. Acoplado ao giroflex ficará a SIRENE ELETRÔNICA. No interior da viatura ficará o <b><u>RÁDIO CONTROLADOR</u></b> com megafone, onde controlará a sirene e os leds do sinalizador visual. <b>SINALIZADOR PATRULHEIRO DIANTEIRO</b> rubi/vermelho, selados, fixados entre os faróis</p> | Unid. | 02 | 02 | 5.987,58 | 11.975,16 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----|----------|-----------|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>anterior, com aro de acabamento na cor preta. <u>SINALIZADOR PATRULHEIRO</u> <u>TRASEIRO</u> cristal/branco, selados, fixados entre os faróis posterior, com aro de acabamento na cor preta. <u>SINALIZADOR ACÚSTICO</u>, composto de sirene eletrônica de no mínimo 100watts RMS de potência com no mínimo 4 tipos de sons distintos: pressão sonora de 110db± 3db a 01 (um) metro de distância da fonte sonora; amplificador incorporado ao alto confeccionado em policarbonato, alumínio ou nylon com fibra de vidro de alta resistência a impactos e ao calor, à prova de água e outras intempéries e proteção contra inversão de polaridade e sobre tensão; Posicionamento: fixado na parte dianteira esquerda. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfiram na recepção dos transceptores (rádios) utilizados pelos condutores. <u>COMANDOS</u>: O comando de acionamento dos dispositivos deverá possuir duas teclas: tecla dedicada ao sistema luminoso do tipo</p> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>liga/desliga; tecla de dois estágios que acione os dispositivos luminosos e acústicos simultaneamente. O primeiro estágio deve ser do tipo liga/desliga. O segundo estágio deve permitir toques curtos, tipo pulso, dos dispositivos. A localização dos controles dos equipamentos requeridos deverá ser instalada preferencialmente no lado esquerdo do guidão. Chicote elétrico independente do sistema elétrico original da motocicleta, sendo completo com conectores e circuito elétrico tipo pós-ignição. Todo conjunto deverá ser à prova d'água.</p> |  |  |  |  |  |
| <p><b><u>MOTOCICLETAS,</u></b><br/><b>VEÍCULO TIPO</b><br/><b>POLICIAMENTO</b><br/>MUNICIPAL com as seguintes características nominais: moto tipo: DOHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecimento a ar; cilindrada: 291,6 cc; potência máxima: 25,4 cv a 7.500 rpm (Gasolina) / 25,6 cv a 7.500 rpm (Etanol), transmissão de 5 velocidades, sistema de partida elétrica, injeção eletrônica, bicom bustível, devidamente adaptada para VIATURA, <b><u>SISTMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL</u></b></p>                                                                   |  |  |  |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |    |    |          |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----|----------|----------|
| 02 | com no mínimo 6 LEDs, selado ou vedado contra água, nas cores rubi e cristal, dotado de lentes difusoras em plásticos de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sincronizados face a face, alimentada nominalmente com tensão de 12 a 14,7 v, cada LED deverá obedecer as seguintes especificações: Cor predominante: vermelho; Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 lúmens; Categoria LEDs vermelhos: alingap. Os sinalizadores luminosos deverão ser controlados por circuitos elétricos internos e independentes que permitam a geração de lampejos alta frequência com ciclos não inferior a 270 fqm. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada aos LEDs através de PWM (Pulse WidthMolulator).<br><u>SINALIZADOR PATRULHEIRO FRONTAL SUPERIOR</u> vermelho rubi, selados, fixados nas hastes dos retrovisores, com aro de acabamento na cor preta.<br><u>SINALIZADOR PATRULHEIRO</u> vermelho rubi, selados, fixados próximos às lanternas indicadoras de direção, com aro de acabamento | Unid. | 04 | 04 | 2.288,20 | 9.152,80 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----|----------|----------|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| na cor preta.<br><u>SINALIZADOR</u><br><u>PATRULHEIRO</u><br><u>TRASEIRO</u> vermelho rubi, selados, com aro de acabamento na cor preta, fixados um de cada lado do bagageiro, de forma a não comprometer ou atrapalhar a agilidade da garupa nas ocasiões de montar ou desmontar rapidamente da motocicleta nas situações típicas de policiamento ostensivo.<br><u>SINALIZADOR</u><br><u>ACÚSTICO</u> , composto de sirene eletrônica de no mínimo 100watts RMS de potência com no mínimo 2 tipos de sons distintos: pressão sonora de 110db± 3db a 01 (um) metro de distância da fonte sonora; amplificador incorporado ao alto confeccionado em policarbonato, alumínio ou nylon com fibra de vidro de alta resistência a impactos e ao calor, à prova de água e outras intempéries e proteção contra inversão de polaridade e sobre tensão; Posicionamento: fixado na parte dianteira esquerda. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfiram na recepção dos transceptores (rádios) |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------------|
| utilizados pelos condutores. <b>COMANDOS:</b> O comando de acionamento dos dispositivos deverá possuir duas teclas: tecla dedicada ao sistema luminoso do tipo liga/desliga; tecla de dois estágios que acione os dispositivos luminosos e acústicos simultaneamente. O primeiro estágio deve ser do tipo liga/desliga. O segundo estágio deve permitir toques curtos, tipo pulso, dos dispositivos. A localização dos controles dos equipamentos requeridos deverá ser instalada preferencialmente no lado esquerdo do guidão. Chicote elétrico independente do sistema elétrico original da motocicleta, sendo completo com conectores e circuito elétrico tipo pós-ignição. Todo conjunto deverá ser à prova d'água. |  |  |  |  |                  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  | <b>21.127,96</b> |

**TOTAL GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 253.535,52 (Duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**

### 3. JUSTIFICATIVA.

A Guarda Municipal desempenha um papel fundamental na manutenção da segurança pública, na proteção do patrimônio público e no apoio às atividades de ordem urbana. Para que tais funções sejam realizadas com eficiência, é imprescindível contar com uma frota de veículos adequada às demandas operacionais e logísticas da instituição.

### **Necessidade e objetivos**

1. **Patrulhamento e prevenção de crimes:** A mobilidade proporcionada pelos veículos é essencial para garantir a presença constante da Guarda Municipal em áreas estratégicas, permitindo a prevenção de delitos e a rápida resposta a ocorrências.
2. **Atendimento rápido e emergenciais:** Veículos garantem agilidade no deslocamento das equipes para atender a chamados da população ou realizar ações preventivas em situações de risco.
3. **Proteção ao patrimônio público:** A atuação em rondas regulares e monitoramento de praças, escolas, prédios públicos e outros bens municipais depende diretamente de um transporte eficiente.
4. **Operações integradas e eventos:** Durante ações conjuntas com outras forças de segurança ou em eventos com grande aglomeração de pessoas, os veículos são essenciais para o transporte de agentes e equipamentos.

### **Proposta e benefícios esperados.**

A contratação dos veículos permitirá:

- Aumento da capacidade de atuação da Guarda Municipal.
- Proporcionar maior segurança aos agentes, que contarão com equipamentos modernos e funcionais.
- Melhorar a percepção de segurança da população, com maior presença da Guarda Municipal nas ruas.

### **Conclusão.**

Portanto, a contratação de veículos para a Guarda Municipal é uma medida estratégica e indispensável para garantir a eficiência das operações, a proteção dos bens públicos e o atendimento às necessidades da população. Reforça-se a relevância dessa ação para fortalecer a segurança e promover maior qualidade nos serviços prestados à comunidade.

## **4.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

---

3.1. As despesas para os serviços decorrentes da presente licitação correrão à Conta das dotações orçamentárias a seguir descritas:

**Órgão: 02.00- Poder Executivo**

**Unidade: 0203 – Secretaria de Administração**

**Programa: 04.122.0210.2207 – Gestão Téc. e Adm. da Secretaria**

**Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

## **5. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/APRESENTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

---

5.1. O objeto deverá ser entregue/apresentado de acordo com a planilha e especificações descritas neste Termo de Referência.

5.2. Quando da solicitação do objeto pelo Setor Demandante ou funcionário habilitado, a empresa deverá entregar/apresentar os veículos no prazo **de até 10 (dez) dias úteis**.

5.3. A entrega/apresentação deverá ser efetuada nos seguintes endereços:

-Rodovia PE 89, s/n – Centro, São Vicente Férrer - PE, no período das 07:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira;

5.4. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Unidade demandante do Município de São Vicente Férrer para verificação da conformidade dos veículos/máquinas com as especificações exigidas no Termo de Referência e Edital, e definitivamente, por servidor designado, após a comprovação de que a execução ocorreu de acordo com o edital, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

5.5. Quando da entrega/apresentação do veículo, a CONTRATADA deverá apresentar o documento de porte obrigatório e apólice de seguro (seguro patrimonial).

5.6. O veículo será vistoriado pelo fiscal do contrato e caso haja alguma inadequação, o objeto não será recebido.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos fornecidos, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo futuro contrato.

5.8. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os objetos, diretamente ou por prepostos designados;

## **6. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

---

6.1. Todos os veículos deverão atender de forma plena a legislação vigente e resoluções emitidas pelos órgãos competentes: Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN).

6.2. A prestação do serviço de locação de veículos seguirá as orientações demandadas pela Secretaria de Administração que necessitarem dos serviços, conforme descritivo constante neste Termo de Referência.

6.3. Em todas as situações a Secretaria de Administração do Município de São Vicente Férrer promoverá permanente acompanhamento da prestação do serviço de locação de veículos, a fim de garantir a qualidade dos trabalhos realizados e satisfação do objeto lícitado.

6.4. Os veículos disponibilizados à Guarda Municipal da Secretarias Administração de São Vicente Férrer/PE, deverão ser entregues revisados e em plenas condições de uso, com todos os equipamentos de segurança (triângulo, extintor de incêndio, estepe, etc.).

## **7. ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

---

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2. O fiscal do Contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, serão solicitadas à autoridade competente superior, para adoção das medidas convenientes;

7.5. O fiscal deverá monitorizar constantemente a qualidade dos serviços para evitar sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar as sanções previstas no edital e no Contrato Administrativo, quando verificar um viés contínuo de desconformidade na prestação dos serviços à qualidade exigida;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

---

Além dos deveres previstos nas minutas dos contratos, a contratada obrigará-se a:

8.1. A entregar/apresentar o objeto licitado, observadas as especificações contidas neste TR, nos locais designados pela secretaria competente, no prazo estipulado no, mediante solicitação assinada pela Autoridade Competente ou funcionário habilitado.

8.2. A substituir o veículo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso não aceite pela demandante, devido a falhas ou por não satisfazerem às especificações exigidas neste termo;

8.3. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa que tiver de realizar para o fiel cumprimento do contrato, inclusive as relativas a conservação, operação e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

8.4. A Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas neste, além das aplicações previstas no § 5º, art. 90, da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Permitir, a qualquer tempo, a realização de inspeção no veículo, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção e segurança.

8.6. Substituir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, o veículo defeituoso ou avariado. A substituição do veículo deve ser feita nos locais indicados neste Termo de Referência, conforme o caso.

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

8.8. Arcar com as despesas de manutenção preventiva e corretiva, seguro patrimonial (apólice), licenciamento, seguro geral e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

8.9. Disponibilizar outro veículo enquanto é realizada a manutenção preventiva e/ou corretiva, cuja entrega/apresentação deve ser realizada nos locais indicados neste Termo de Referência conforme o caso.

8.10. Encaminhar ao contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos, sob pena de, caso não observado aquele prazo, responsabilizar-se integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes de infrações.

8.11. Substituir o veículo quando este alcançar a idade máxima prevista neste Termo de Referência. A substituição deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

9.1. Publicar o extrato do contrato no seu Diário Eletrônico;

9.2. Receber o objeto contratado, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

9.3. Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

9.4. Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva execução do objeto desta licitação;

9.5. Vetar o recebimento de qualquer veículo que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.7. Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados neste contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

9.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

---

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, e de acordo com a execução dos serviços, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, condicionado, todavia, à juntada simultânea dos seguintes documentos:

- Nota fiscal eletrônica original da CONTRATADA devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria do CONTRATANTE;
- Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, CNDT e FGTS;
- Atesto do setor competente.

10.2. Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

10.3. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

10.4. As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ constante deste contrato.

10.5. Estando autorizada pelos Órgãos de Fazenda Estaduais ou Municipais a emitir notas fiscais eletrônicas em suas respectivas áreas de atuação, a CONTRATADA deverá enviar em formato PDF, os documentos hábeis de comprovação das despesas (notas fiscais), recibos, certidões de regularidade, mapas de medição, conforme o caso.

10.6. Os pagamentos serão feitos por meio de transferências bancárias emitidas pelo Setor Financeiro da CONTRATANTE, exclusivamente para crédito direto em qualquer tipo de conta bancária informada pela CONTRATADA.

10.7. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, devidamente apuradas em processo administrativo.

10.8. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice IPCA/IBGE.

## **11 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REAJUSTE**

---

11.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021.



11.2. O contrato poderá sofrer reajuste no valor, após o período de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, conforme previsto nos artigos 124 e 135 da Lei nº 14.133/21. O reajuste do preço dos serviços será calculado pela variação do IPCA/IBGE ou outro índice que o substituir, entre a data de apresentação da proposta e o mês de reajuste.

São Vicente Férrer, 14 de abril de 2025.

**HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração